

Ata da reunião

Acta da reunião extraordinária de 13 de Julho 1962  
 Anzeiros dias de julho de mil e novecentos e sessenta e dois, nesta  
 vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do Faz. de Loures  
 e filha das reuniões da Louraria Municipal, achando-se pre-  
 sentes os cidadãos Doutor António Lourenço Barbosa, Pre-  
 sidente da Louraria Municipal, e os vereadores Douto  
 Leopoldo Vaz da Cruz, Amaro de Sá e Lucas  
 e José Maria Gomes dos Santos Júnior, pelo primeiro  
 foi declarada aberta a reunião. Foi, aprovado e  
 arquivado o acto da reunião anterior, passou-se o  
 seguinte: Pelo Presidente foi dito que, posteriormente à  
 proposta de actas de expropriação por utilidade pública  
 por parte desta Louraria Municipal, contra António Re-  
 galho Garcia de Aguiar, António Garcia de Aguiar e At-  
 donel José Garcia de Aguiar, comerciantes, e respectivas  
 esposas, desta vila, para expropriação de direitos dos  
 arrendamentos de dois prédios que ocupam, propriedade  
 desta mesma Louraria, situados na freguesia de República e  
 decretado na louraria a 10 de maio de 1962, o  
 mil reticulado trinta e três, folha canto direito e hinc, do  
 livro B levanta o nome e os respectivos moradiços com o  
 acto de vinte e quatro, parte o que com os seus tiveram pela  
 primeira vez de levar a júri judicial, desta covarice, foi  
 publicado no Diário de Notícias número cento e cin-  
 quenta e sete, segundo Lírio de cinco de outubro desse  
 ano, a postura que declarava a ilegalidade da expropriação dos  
 direitos dos arrendamentos referidos. E como o processo  
 de expropriação por utilidade pública exigiu e era o la-  
 fido e tem um tramitação diferente da já intentado, pro-  
 pumba que a louraria devolvesse da instância do referido  
 processo para se instanciar o processo de expropriação  
 exigente da alienação dos arrendamentos. A Louraria, respondeu  
 por cumplicidade, desistir de encarregar a acta de ex-  
 propriação ao projeto no Tribunal desta covarice contra  
 os referidos António Regaldo Garcia de Aguiar e outros

encarregar ao Presidente os necessários procedes para atingir  
o respectivo termo de licitação da instância, resguardando  
ainda que se requeiram os termos do processo de escava-  
ção urgente dos ocluidos aterros mentos, confiando tam-  
bém ao Presidente os necessários procedes para tal fim,  
induzindo os preenches que devem levando a tratar, o la-  
bião Presidente encetar a revisão de qual se lhevar a pre-  
rente acto que vai ser animado, depois de lhe por em  
felicidada e com pacientemente dolly que a pedra que

Encarregue a Sua